
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
Segunda Vara do Trabalho de Lages/SC
(Retificado em 15/60/2023)

PRIMEIRO LEILÃO: DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15h. (Pelo valor da avaliação).

SEGUNDO LEILÃO: DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15h. (A quem maior lance oferecer, desde que superior a 51% do valor da avaliação).

LOCAL: Exclusivamente por meio eletrônico, através do *site* deste leiloeiro, qual seja: www.bampileiloes.com.br.

Ricardo Bampi, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Doutora Karem Mirian Didone, Juíza da Segunda Vara do Trabalho de Lages/SC, venderá em Primeiro e Segundo Leilão na forma da Lei, em dia, horas e local supracitados, o bem penhorado no processo, conforme segue:

Processo nº 0000017-56.2021.5.12.0029

Reclamante: Marcos Antonio batista

Reclamado: Massa Falida de Entrega Fácil Express Ltda e outros

Bem 1: Fiat/Ducato Maxi cargo, placas QHI4322, renavam 1044564986, ano/modelo 2015/2015, diesel, cor branca, carroceria furgão. **Ônus:** Restrição *Renajud*. Débitos de Detran no valor de R\$7.328,08 (sete mil, trezentos e vinte oito reais e oito centavos), conforme consulta em 13/09/2022. Alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. **Depositário:** Transmoto Serviços de Entrega Express. **Avaliação:** Avaliado R\$74.466,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), conforme tabela FIPE. **Data da avaliação:** 14/07/2021.

Bem 2: Fiat/Ducato Maxi cargo, placas QHI4382, renavam 1044566750, ano/modelo 2015/2015, diesel, cor branca, carroceria furgão. **Ônus:** Restrição *Renajud*. Débitos de Detran no valor de R\$9.676,77 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme consulta em 13/09/2022. Alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. **Depositário:** Transmoto Serviços de Entrega Express. **Avaliação:** Avaliado R\$74.466,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), conforme tabela FIPE. **Data da avaliação:** 14/07/2021.

Bem 3: Fiat/Ducato Maxi cargo, placas QHI4252, renavam 1044562231, ano/modelo 2015/2015, diesel, cor branca, carroceria furgão. **Ônus:** Restrição *Renajud*. Débitos de Detran no valor de R\$7.205,38 (sete mil, duzentos e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme consulta em 13/09/2022. Alienação fiduciária em

favor da Caixa Econômica Federal - CEF. **Depositário:** Transmoto Serviços de Entrega Express. **Avaliação:** Avaliado R\$74.466,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), conforme tabela FIPE. **Data da avaliação:** 14/07/2021.

Bem 4: Caminhonete Peugeot / Boxer, F350 LH 235, placas MKQ5146, Renavam 488671736, ano/modelo 2011/2012, diesel, cor branca, carroceria furgão. **Ônus:** Restrição *Renajud*. Débitos de Detran/SC no valor de R\$ 2.617,83, conforme consulta em 15/06/2023. Alienação fiduciária sobre o veículo. Débitos de alienação a serem consultados. **Depositário:** Transmoto Serviços de Entrega Express. **Avaliação:** Avaliado R\$64.136,00 (sessenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais), conforme tabela FIPE. **Data da avaliação:** 14/07/2021.

Bem 5: Caminhonete Peugeot / Boxer, F350 LH 235, placas MKQ5366, Renavam 488717302, ano/modelo 2011/2012, diesel, cor branca, carroceria furgão. **Ônus:** Restrição *Renajud*. Débitos de Detran no valor de R\$7.384,31 (sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme consulta em 13/09/2022. Alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. **Depositário:** Transmoto Serviços de Entrega Express. **Avaliação:** Avaliado R\$64.136,00 (sessenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais), conforme tabela FIPE. **Data da avaliação:** 14/07/2021.

Bem 6: Motocicleta Honda/CG 125 cargo KS, placas MJK6286, renavam 481503390, ano/modelo 2012/2012, gasolina, cor branca. **Ônus:** Restrição *Renajud*. Débitos de Detran no valor de R\$395,07 (trezentos e noventa e cinco reais), conforme consulta em 13/09/2022. **Depositário:** Transmoto Serviços de Entrega Express. **Avaliação:** Avaliado R\$5.687,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais), conforme tabela FIPE. **Data da avaliação:** 14/07/2021.

Bem 7: Motocicleta Honda/CG 125 cargo KS, placas MJI8343, renavam 46347360, ano/modelo 2012/2012, gasolina, cor branca. **Ônus:** Restrição *Renajud*. Débitos de Detran/SC a consultar. Alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. **Depositário:** Transmoto Serviços de Entrega Express. **Avaliação:** Avaliado R\$5.687,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais), conforme tabela FIPE. **Data da avaliação:** 14/07/2021.

Pelo presente edital, ficam intimados as partes, se não forem encontrados pelo Oficial de Justiça, suprimindo, assim a exigência contida no art. 889, I do CPC, bem como, herdeiros necessários, cônjuges, coproprietários, condôminos, interessados e eventuais credores. Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892 do CPC) e, caso tenha interesse em adquirir o bem em prestações, poderá fazê-lo nos termos do art. 895 e seguintes do CPC). Conforme determina o art. 887, § 1º do CPC, este edital está devidamente publicado no site do leiloeiro e será realizado na modalidade *online*. **Ônus do arrematante:** 1) Cabe aos arrematantes o pagamento da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação, e eventuais despesas de remoção e guarda de bens, custas de 0,5% sobre o valor da arrematação e, em caso de bens imóveis, o pagamento das

despesas tributárias para tradição/transcrição dos bens, sujeitando-se, ainda, aos demais ônus previstos em lei; 2) Ficarão a cargo do arrematante: as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio etc.; as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o ITBI; os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente; as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental; as demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, incluindo débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso. 3) No caso de imóveis e veículos arrematados, fica o arrematante obrigado, após o recebimento da carta ou mandado de arrematação, a proceder a averbação no órgão de registro respectivo (Cartório de Registro de Imóveis ou Departamento de Trânsito). **Advertências especiais:** 1) Caso não sejam os devedores encontrados para intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente edital na imprensa oficial e afixação em local de costume, da realização dos leilões e da reavaliação dos bens a serem leiloados; 2) Os credores hipotecários, usufrutuários, condôminos, senhorio direto, coproprietários ou credor com penhora anteriormente averbada, bem como, os cônjuges, sócios e/ou acionistas, que não forem intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos leilões/praçás; 3) Havendo pluralidade de credores, a satisfação dos créditos rege-se pela ordem de preferência, conforme preceitua o art. 908, §§ 1º e 2º do CPC. 4) No caso de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa no serão transferidos ao arrematante, sub-rogando-se no preço da arrematação, conforme o art. 130, parágrafo único, do CTN. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, da responsabilidade pessoal do proprietário anterior. O arrematante arcará, porém, com as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária. No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, como o IPTU e taxas municipais, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, sub-rogando-se no preço da arrematação, conforme o art. 130, parágrafo único, do CTN. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, inciso VI, do CC. 5) Se o arrematante não pagar no vencimento, qualquer das parcelas mensais, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente, será acrescido em 50% de seu valor a título de multa e, imediatamente inscrito em dívida ativa e executado. 6) Os bens encontram-se nos locais indicados nas suas descrições (verificação do estado em que se encontram, apenas mediante autorização expressa do juízo); 7) Em caso de acordo, remição, pagamento, parcelamento do débito ou qualquer outra forma de transação que implique suspensão do leilão ou extinção do processo, após iniciado os atos preparatórios da hasta pública, correrá por conta da parte(s) executada(s) ou remitente, a prévia comprovação dos recolhimentos das custas e demais despesas processuais, na forma do art. 789-A, VIII, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 10.537/2002, fazendo jus o leiloeiro, inclusive, ao pagamento de honorários, que serão cobrados no percentual de 2,5% sobre o valor da avaliação ou de 5% sobre o valor da execução, sendo o valor mais vantajoso ao réu que prevalecerá, limitando-se ao valor mínimo de R\$300,00 pela executada, a título de ressarcimento das despesas realizadas e remuneração do leiloeiro pelo tempo de trabalho despendido. 8) O licitante e o leiloeiro poderão, a qualquer momento, mediante parecer escrito e fundamentado, revogar total ou parcialmente este leilão, por motivo de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anulá-la, por ilegalidade, na forma da lei, dando ciência de sua decisão aos participantes, com as devidas fundamentações, assegurando-se o contraditório. 9) Para participação do leilão, por meio do *site* www.bampileiloes.com.br, os interessados deverão estar devidamente cadastrados conforme as normas do site e assim, receber a chave de acesso. 10) Os procedimentos para a realização do cadastro estão disponíveis no *site* e, em caso de dúvidas, poderão contar com o suporte da assessoria do leiloeiro, em horário comercial. 11) Os lances oferecidos via *internet* não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro oficial, por qualquer ocorrência, tais como: quedas ou falhas no sistema, falhas da conexão

de *internet*, falhas ou interferências na linha telefônica, *daley* ou qualquer outra falha técnica. 12) O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas indicadas no item 11, não sendo cabível qualquer reclamação ou questionamento a esse respeito, devendo os licitantes evitarem, para tanto, lances eletrônicos perto do encerramento do leilão. 13) Na sucessão de lances no leilão *online*, a diferença entre os ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixada no portal. 14) Os lances que vierem a ser ofertados, são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu LOGIN e SENHA de acesso ao sistema. 15) Em caso de aquisição do bem de forma parcelada, caberá ao arrematante a impressão dos boletos mensais e ao posterior protocolo no processo. 16) Em caso de dúvidas acerca do andamento processual, consulte o advogado de sua confiança para maiores esclarecimentos ou, para acompanhamento do processo, solicite a senha de acesso diretamente ao *e-mail* da vara (juízo competente) descrita no cabeçalho deste edital. 17) Leilão na modalidade “*ad corpus*”. **Observação:** O presente edital está sujeito a alterações até a data dos leilões designados. **Contato do leiloeiro:** Maiores informações com o Leiloeiro Oficial Ricardo Bampi (AARC-000324), através dos telefones (49) 3226-0765 / (49) 9.9901-2277, por meio do *site*: www.bampileiloes.com.br, no *e-mail*: leilao@ricardobampi.com.br, ou no endereço: Rua Benjamin Constant, nº 28, sala nº 8, bairro Centro, Lages/SC.

Dra. Karem Mirian Didone
Juíza da Segunda Vara do Trabalho de Lages/SC
(Assinatura eletrônica)

Ricardo Bampi
Leiloeiro Público Oficial -AARC 000324
(Assinatura eletrônica)